



89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 665/84 DE 25.10.84

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 650.000, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 650.000 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) destinados ao pagamento de um Automóvel Volkswagen, tipo Fusca, ano de fabricação 1977, à ser adquirido por esta Municipalidade da EMATER-SC/ACARESC, cujas despesas serão oneradas à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

01 - Setor de Agricultura e Agropecuária

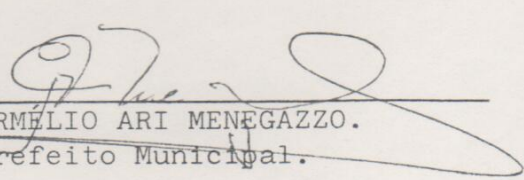
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.2.0.0 - Inversões Financeiras
- 4.2.2.0 - Aquisição de outros bens de capital.....Cr\$ 650.000

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no art. anterior, fica reduzido do Orçamento vigente o seguinte item orçamentário:

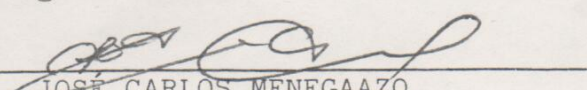
- 9.0.0.0 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 650.000

Art. 3º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
29 de Outubro de 1984.


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
Secretário de Administração.